



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

PUBLICADA

TRIBUNA DO NORTE

Em, 13 / 3 / 19

N.º 8426 Pág. 07

Caderno:

Estado do Paraná

PLE 25/2019

LEI 3.285, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 83.191,45 (Oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), destinados a atender dotações não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
15.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS		
15.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE OBRAS E VIAÇÃO		
15.003.15.000.0000.0.000 -	URBANISMO		
15.003.15.451.0000.0.000 -	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.003.15.451.0024.0.000 -	Programa de Infra-Estrutura Urbana		
15.003.15.451.0024.2.080 -	Serviços de Conservação de Obras Públicas		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	03501	83.191,45
TOTAL			83.191,45

Art.2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1. R\$. 83.191,45 - (Oitenta e três mil, cento e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), com excesso de arrecadação da rubrica e fonte específica – Fonte 03501, que será discriminada nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (12/3/2019).

Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal